



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar as origens das manchas de óleo que se espalham pelo litoral do Nordeste, bem como avaliar as medidas que estão sendo tomadas pelos órgãos competentes, apurar responsabilidades pelo vazamento e propor ações que mitiguem ou cessem os atuais danos e a ocorrência de novos acidentes. – **CPIOLEO**

Ofício nº 85/19-Pres.

Brasília, 17 de dezembro de 2019.

À Sua Excelência o Senhor

José Eduardo Ciotola Gussem

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo



Assunto: Requisição de documentos

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, na qualidade de Presidente da CPIOLEO, nos termos das prerrogativas constitucionais e regimentais das Comissões Parlamentares de Inquérito, conforme art. 58, §3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 13.367, de 2016, e com o art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, informo que foi aprovado pelo Colegiado, na reunião realizada no dia 11 de dezembro de 2019, o Requerimento n. 48/2019, que “Requer aos Ministérios Público Estaduais (MPE) do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo e Rio de Janeiro cópia de todos os procedimentos de investigação e de todas ações ajuizadas referentes ao derramamento de óleo ocorrido no Nordeste, bem como a atualização e compartilhamento quinzenal das informações que forem produzidas ao longo dos trabalhos desses MPEs sobre o tema”.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar as origens das manchas de óleo que se espalham pelo litoral do Nordeste, bem como avaliar as medidas que estão sendo tomadas pelos órgãos competentes, apurar responsabilidades pelo vazamento e propor ações que mitiguem ou cessem os atuais danos e a ocorrência de novos acidentes. – **CPIOLEO**



Nesse sentido solicito a prestimosa atenção de Vossa Excelência no sentido de viabilizar a entrega dos documentos requisitados, no prazo de até quinze dias corridos, em meio digital pesquisável, preferencialmente pelo email da Secretaria-Executiva desta CPI, a fim de subsidiar os trabalhos realizados pela CPI.

Agradecendo antecipadamente, coloco esta Presidência à disposição de Vossa Excelência e também por meio da Secretaria da Comissão, telefones 61 32166277 (Secretário Alber de Paula), e-mail cpi.oleo@camara.leg.br.

Atenciosamente,


Deputado Herculano Passos

Presidente da CPIOLEO